



LEI Nº 272/98 - DE 04 DE MARÇO DE 1.998.

"Modifica os itens 3 e 4 do § 1º do Art. 6º, da Lei Municipal nº 090/91, na forma que especifica e dá outras providências..."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam, por força da presente Lei, modificados os itens 3 e 4 do § 1º do Art. 6º da Lei Municipal nº 090, de 22 de Novembro de 1.991, que passarão a conter as seguintes redações:

3 - Dois representantes dos Funcionários Públicos Municipais;

4 - Dois representantes da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 04(quatro) dias do mês de Março de 1.998.

Luiz Antonio Peixoto  
Prefeito Municipal

**CERTIDAO**

*Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia da presente Lei no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.*

*Silvio Souza da Silva*  
Sec. Administração